



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO
Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – CEP: 25250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br – Tel.: (21)2679-9547

Ofício Circular n.º 0048/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.043670/2014.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2014.

Aos Requerentes da Aprovação de Modelo de Medidores de Volume de Água

Assunto: **Plano de Selagem**

Prezados Senhores,

1. Considerando que o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 246/2000 estabelece a necessidade de proteção física com o intuito de assegurar a inviolabilidade dos medidores de volume de água, comunico que devem ser apresentados planos de selagem para todos os instrumentos com modelo aprovado.
2. A inclusão dos planos de selagem deve ser requisitada como 'Modificação de Modelo' no sistema Orquestra, acessível em <http://orquestra.inmetro.gov.br>. Oriente que, na mesma oportunidade, devem ser requisitadas quaisquer outras atualizações necessárias para adequação das Portarias de Aprovação de Modelo para atendimento à regulamentação vigente.
3. Os requerentes que não apresentarem propostas de plano de selagem, no prazo de 90 dias a partir da emissão do presente Ofício, terão suas Portarias de Aprovação de Modelo revogadas.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: RBMLQ-I
Cored